



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE “AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 88.745,00 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.366.0005.1143 – AQUIS. DE EQUIP. PARA ORQUESTRA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL  
PERMANENTE.  
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 88.745,00 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), os mesmos serão por um termo de compromisso de número 202103390-8, com recursos vinculados, sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), será referente ao Convênio 147/PGE-2021 (cópias em anexo), e R\$ 8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), de contrapartida do Município, conforme segue abaixo.

**ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA**

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. 25%.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 8.745,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)  
FICHA: 114

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 05 de outubro de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 06/10/2021 às 10:07:19, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 06M1.ZG10.F21S.1007.J19P

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



06M1.ZG10.F21S.1007.J19P

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 06M1.ZG10.F21S.1007.J19P